



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.668.376/0001-34  
Administração 2017-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa contratada: MB AUTO CENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.734.878/0001-28, estabelecida na Av. José Alves de Castro, n.º 730, Jardim São Mateus, Monte Belo MG, através do seu representante legal Alexandre Donizetti Ribeiro, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 26, portador do CPF n.º 012.484.346-84 e RG n.º 11.278.499 SSP/MG, neste município de Monte Belo MG, RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prorrogar a vigência do contrato n.º 041/2017 até o dia 04 de maio de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos, Funilaria, Pintura, Alinhamento e Balanceamento, Cambagem, Serviços de Tornearia e Borracharia, a serem prestados em veículos leves e pesados, pertencentes à Frota Municipal e Veículos da Polícia Civil e Militar do Município de Monte Belo – MG, em atendimento a todas as Secretarias, sendo este um serviço contínuo indispensável ao município.

CLAUSULA segunda – Do Valor e da Dotação

O valor total deste termo é de R\$ 1.788.199,80 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (002208) ALINHAMENTO VEICULO LEVE		784.0000	SV	33,9000	26.577,60
027 - (002077) ALINHAMENTO VEICULO MEDIO		110.0000	SV	70,0000	7.700,00
028 - (002078) BALANCEAMENTO (POR RODA)LEVE		3134.0000	SV	19,9000	62.366,60
		0			
002 - (002206) BALANCEAMENTO(POR RODA) MEDIO		340.0000	SV	13,9000	4.726,00
016 - (002220) BORRACHARIA MAQUINARIO PESADO		850.0000	HR	89,0000	75.650,00
007 - (002211) BORRACHARIA VEICULO LEVE		1566.0000	HR	24,9000	38.993,40
		0			
010 - (002214) BORRACHARIA VEICULO MEDIO		225.0000	HR	57,9000	13.027,50
024 - (004350) BORRACHARIA VEICULO PESADO		425.0000	HR	70,0000	29.750,00
003 - (002207) CAMBAGEM VEICULO LEVE		366.0000	SV	41,9000	15.335,40
021 - (004347) CAMBAGEM VEICULO MEDIO		54.0000	SV	61,0000	3.294,00

Rua Sete de Maio n.º 379 - Centro  
Cep 37115-000 - Monte Belo - MG  
Administração 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.668.376/0001-34  
Administração 2017-2020

008 - (002212) INJECAO ELETRONICA VEIC. LEVE	4432.000 0	HR	36,0000	159.552,00
020 - (002224) MANGUEIRAS HIDRAULICAS MAQUINA	1350.000 0	HR	124,5000	168.075,00
018 - (002222) SERV. ELETRICO MAQUINARIO PESA	800.0000	HR	98,0000	78.400,00
006 - (002210) SERV. ELETRICO VEICULO LEVE	2952.000 0	HR	54,9000	162.064,80
015 - (002219) SERV. MECANICO MAQUINARIO PESA	1900.000 0	HR	115,0000	218.500,00
001 - (002205) SERV. MECANICOS VEICULOS LEVES	8250.000 0	HR	19,4500	160.462,50
023 - (004349) SERV. MECANICO VEICULO MEDIO	1600.000 0	SV	82,0000	131.200,00
009 - (002213) SERV. MECANICO VEICULO PESADO	2900.000 0	HR	109,9000	318.710,00
019 - (002223) SERV. TORNEARIA MAQUINARIO PES	850.0000	HR	133,9000	113.815,00

As despesas previstas para execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentaria, constante no orçamento do exercício 2018, sendo a seguinte:

020801 08 243 0014 2075 339039 – FICHA 571  
020801 08 244 0011 2076 339039 – FICHA 595  
020801 08 244 0012 2077 339039 – FICHA 609  
020601 15 452 0031 2062 339039 - FICHA 489  
020601 15 452 0028 2061 339039 – FICHA 448  
020601 15 452 0028 2066 339039 – FICHA 462  
020601 15 452 0029 2064 339039 – FICHA 475  
020601 26 782 0034 2069 339039 – FICHA 543  
020502 10 301 0016 2048 339039 – FICHA 318  
020502 10 301 0016 2049 339039 – FICHA 330  
020502 10 305 0017 2057 339030 – FICHA 416 E 417  
020502 10 305 0017 2057 339039 – FICHA 421  
020502 10 301 0017 2046 339039 – FICHA 350  
020401 12 122 0001 2011 339039 – FICHA 107  
020402 12 361 0022 2030 339039 – FICHA 150  
020403 12 361 0022 2034 339039 – FICHA 201  
020301 04 123 0042 2010 339039 – FICHA 84  
020201 06 181 0002 2007 339039 – FICHA 62  
020201 06 181 0003 2008 339039 – FICHA 66  
020101 04 122 0001 2001 339039 – FICHA 11

Cláusula Terceira – Da Vigência

Rua Sete de Maio n.º 379 - Centro  
Cep 37115-000 - Monte Belo - MG  
Administração 2017/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.668.376/0001-34  
Administração 2017-2020

Este instrumento passa a vigorar a partir de 05 de maio de 2018, vigorando até o dia 04 de maio de 2019.


Paragrafo Único: O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

**Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais**


Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas contratuais e estando as partes acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Monte Belo, 04 de Maio de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MB AUTO CENTER LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: NÍLDO APARECIDO SILVA  
CPF: 036.221.846-38

  
Nome: JOÃO JOSÉ SILVA  
CPF: 043.779.986-22

Rua Sete de Maio n.º 379 - Centro  
Cep 37115-000 - Monte Belo - MG  
Administração 2017/2020